



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

### **ATA Nº 02/CAE/2024: ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.A.E. DE AMÉRICO DE CAMPOS NO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Aos onze (11) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezesseis (16) horas e trinta (30) minutos, nas dependências do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DMEC -, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 550, Centro, Américo de Campos/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar, doravante denominado CAE - para a segunda assembleia extraordinária. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a senhora Danielle Venceslau dos Santos, agradeceu a presença e cumprimentou os membros presentes. Dando seguimento, conferiu que havia "quorum", apresentou a pauta do dia: **Implementação da cultura afro-brasileira e dos povos indígenas no cardápio de alimentação escolar nas Unidades Escolares.** Para dar início a senhora presidente, agradeceu a presença da Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DMEC, a senhora Jéssica Juliano Alves e da nutricionista do município, a senhora Juliana Christine Alves Ferrari por terem aceitado o convite da presente reunião. Dando seguimento, passou a palavra ao Conselheiro, o professor Marcelo Violin Chaboli por ter sugerido a reunião com a ideia de implementar no cardápio das escolas, comida típicas relacionadas a cultura afro-brasileira e também dos povos indígenas, objetivando reconhecer e valorizar as contribuições desses povos em nosso país. Para tanto, foi proposto que ao menos esse ano ainda fosse colocado uma vez por mês na alimentação escolar como mais uma ação do município em atendimento a **Lei nº 10.639/03 e Lei 11.645/2008**, que determina a obrigatoriedade da temática do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial das escolas de educação básica na rede de ensino. Explicitou que seria mais uma ação nos termos da **Resolução 04/DMEC/24 - de 17 de abril de 2024** ao qual, "Dispõe sobre normas operacionais e procedimentais para a implementação dos atos normativos referentes às Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino da História e Cultura



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

Afro-Brasileira Africana e Indígena, no âmbito das Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP”, como também, em especial a **Resolução/CD/FNDE nº 32, de 10 de agosto de 2006, em que** “Estabelece as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar”, em seu Art. 2º (...)  
*São princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:*

1. a **universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita**, o qual consiste na atenção aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino;
2. o **respeito aos hábitos alimentares**, considerados como tais, as **práticas tradicionais** que fazem **parte da cultura** e da preferência alimentar local saudáveis;
3. a **equidade**, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas a garantia do acesso ao alimento de forma igualitária, **respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica** e aqueles que se encontram em situação de insegurança alimentar;(…) (grifo nosso).

Após a explanação do conselheiro, todos os membros presentes apoiaram a iniciativa e endossaram a implementação na alimentação escolar conforme proposto. A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura – DMEC -, a senhora Jéssica Juliano Alves disse que iria levar para o prefeito que teria plena certeza do aceite e já sugeriu a nutricionista do município, a senhora Juliana Christine Alves Ferrari para que fosse dando andamento para ser incluído ainda nesse mês (junho) no cardápio da merenda escolar e que iria propor aos gestores escolares para desenvolverem atividades/pesquisas envolvendo temática proposta, como forma de conhecimento e valorizando as influências de diferentes culturas e incentivando a alimentação de outros povos. Sem mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos. E eu, Marcelo Violin Chaboli, secretário "ad hoc" digitei e conferi. Américo de Campos-SP, data supra.



## **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- C.A.E.**

Américo de Campos -SP

Criado pela Lei nº 1.143, de 22 de janeiro de 1997.

### **Membros do Conselho do CAE.**

<b>Nome Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Presidente: Danielle Venceslau dos Santos</b>	Profissionais da área Educação	
<b>Vice-Presidente: Aparecido Magalhães</b>	Sociedade Civil	
<b>Marcelo Violin Chaboli</b>	Sociedade Civil	
<b>Mara Lúcia dos Santos</b>	Associação de Pais e Mestres	
<b>Taila Maria Furquim</b>	Profissionais da área Educação	
<b>Itamara Greice dos Santos</b>	Associação de Pais e Mestres	
<b>Joice Mara Ferreira Carlos</b>	Poder Executivo	